



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N. \_\_\_\_\_, DE 25 DE JULHO DE 2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 1.154/2021 QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar, no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Executivo Municipal  
Unidade: 11–Fundo Municipal de Assistência Social  
Função: 08 – Assistência Social  
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente  
Programa: 0801 – Assistência Social Geral  
Operação Especial 0.010 -- REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL À APAE  
Natureza Despesa:  
3350 43 Subvenções Sociais - DR 129 Ficha 890 ..... 100.000,00

**Art. 2º** - Constitui fonte de recurso para a abertura do Crédito Suplementar a anulação parcial da seguinte dotação:

0214 08 244 0801 2.158 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
3190 11 Vencimentos e Vantagens Fixas DR 129 Ficha 737 ..... 100.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, em 25 de julho de 2022.

Norival Francisco de Lima  
Prefeito Municipal